



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONGONHAS

CIDADE DOS PROFETAS

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº PMC/091/2021

Processo Administrativo Nº. PMC/2012005553
Pregão nº 015/2021
PRC/021/2021

O MUNICÍPIO DE CONGONHAS, por sua Prefeitura Municipal, sediada à Praça Presidente Kubitschek, 135, inscrita no CNPJ sob o nº 16.752.446/0001-02, representado pelo Prefeito Municipal, Cláudio Antônio de Souza, que por força do Decreto nº 5.936 de 07 de fevereiro de 2014 passam a integrar o presente aditivo o Secretário Municipal de Saúde, Allan Diego Falci, e de outro lado a empresa **VIVVER SISTEMAS LTDA**, inscrita no CNPJ de nº. 03.381.389/0001-50, sediada na Avenida do Contorno, nº 7.069, sala 1.001 a 1.006, bairro Santo Antônio, Belo Horizonte MG, neste ato representada pelos sócios **Geraldo Tadeu da Conceição Cruz**, portador do CPF nº. 478.374.036-49 e do RG nº. M-3.506.352 - SSP/MG, resolvem, considerando a solicitação e justificativa feita pela Secretaria Municipal de Saúde, em sua Comunicação Interna nº PMC/SMS/SAP/073/2023, e o parecer da Procuradoria Jurídica da Prefeitura, aditar, pela segunda vez o contrato originalmente firmado, estabelecendo o que se segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA – Objeto

1.1. Constitui objeto do presente aditivo a prorrogação do prazo pelo período de 12 (doze) meses, com início em 01/09/2024 e término em 01/09/2025, e o reajuste de valor pelo índice IPCA/IBGE, no percentual de 3,69% (três vírgula sessenta e nove por cento), cálculo das folhas 581 e 582 do processo.

1.2. O presente aditivo tem amparo legal nos artigos 57, IV (prorrogação), 65, “d” (reajuste), todos da Lei 8.666/1993.

CLÁUSULA SEGUNDA – Valor

2.1. O valor do presente aditivo é de R\$ 279.776,40 (duzentos e setenta e nove mil setecentos e setenta e seis reais e quarenta centavos), sendo R\$ 93.258,80 (noventa e três mil duzentos e cinquenta e oito reais e oitenta centavos) para o ano de 2024 e R\$ 186.517,60 (cento e oitenta e seis mil quinhentos e dezessete reais e sessenta centavos) para o ano de 2025.

CLÁUSULA TERCEIRA - Recursos Financeiros

3.1. A despesa decorrente do presente termo aditivo correrá à conta das seguintes dotações orçamentária vigente:

Órgão: 15 – Secretaria Municipal de Saúde
Unidade: 01 – Fundo Municipal de Saúde
Centro de Custo 1705 - Serviços de Assistência à Saúde Especializada
339040 – Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação

Órgão: 15 – Secretaria Municipal de Saúde
Unidade: 01 – Fundo Municipal de Saúde
Centro de Custo 825 - Serviços de Assistência a Saúde - PSF
339040 – Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONGONHAS

CIDADE DOS PROFETAS

Órgão: 15 – Secretaria Municipal de Saúde
Unidade: 01 – Fundo Municipal de Saúde
Centro de Custo 1703 - Serviços de Assistência Hospitalar e Ambulatorial
339040 – Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação

Órgão: 15 – Secretaria Municipal de Saúde
Unidade: 01 – Fundo Municipal de Saúde
Centro de Custo 837 - Serviços de Saúde de Média/Alta Complexidade
339040 – Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação

Órgão: 15 – Secretaria Municipal de Saúde
Unidade: 01 – Fundo Municipal de Saúde
Centro de Custo 851 – Vigilância Epidemiológica e Ambiental
339040 – Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação

Órgão: 15 – Secretaria Municipal de Saúde
Unidade: 01 – Fundo Municipal de Saúde
Centro de Custo 1646 – Coordenação Unidade Central de Saúde
339040 – Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação

CLÁUSULA QUARTA

4.1. Permanecem inalteradas as demais cláusulas do contrato original que não colidirem ou conflitarem com o presente termo.

E estando justas e acertadas firmam as partes, o presente termo, em três vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas.

Congonhas, 30 de agosto de 2024.

ALLAN DIEGO
FALCI:07878353662

Assinado de forma digital por
ALLAN DIEGO FALCI:07878353662
Dados: 2024.08.30 17:54:37 -03'00'

Allan Diego Falci
Secretário Municipal de Saúde

GERALDO TADEU DA CONCEIÇÃO
CRUZ:47837403649
Eu sou o autor deste documento
2024.08.30 18:05:45 -03'00'

Geraldo Tadeu da Conceição Cruz
VIVVER SISTEMAS LTDA

TESTEMUNHAS: 1.

Laís Falcão

2.

João